

LEI Nº 1086/87

AutORIZANDO o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro' à Liga de Futebol Amador da Serra.

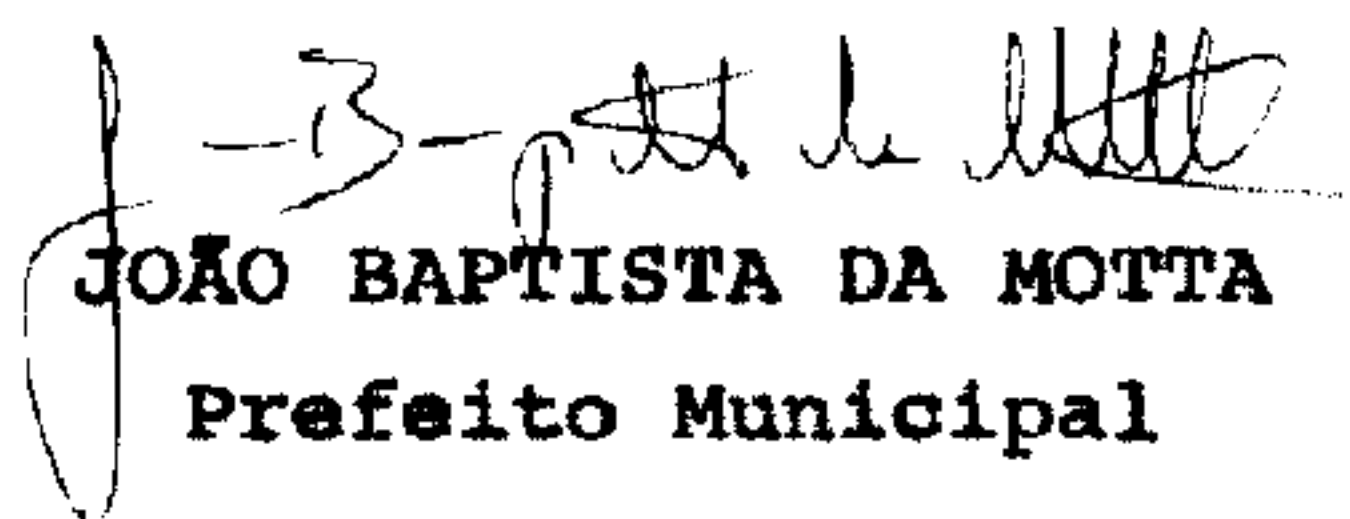
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados) para prestar Auxílio Financeiro a entidades esportivas deste Município, durante a realização do IV Campeonato Oficial de Futebol Júniores e Amadores do Município da Serra, sendo destinados desse total a importância de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados), para a Liga de Futebol Amador da Serra e Cz\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzados), para cada clube participante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária:
100.110.03.07.02.0.2.3.1.3.2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Abril de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal